



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Elite		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Farmácia, com qualificação do Auxiliar de Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, do Colégio Elite, em sua sede na Avenida João Pessoa, 6302 – Damas, Fortaleza-CE, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2019.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU N° 0629853/2016	PARECER N° 0055/2017	APROVADO EM: 1º/02/2017

I – RELATÓRIO

Cláudio Roberto Furlanetto, diretor pedagógico do Centro Educacional Alves & Tavares Ltda – COLÉGIO ELITE, mediante o processo nº 0629853/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Farmácia, com qualificação do Auxiliar de Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional Alves & Tavares Ltda – COLÉGIO ELITE configura-se uma instituição de direito privado com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (JNPJ) nº 06021014/0001-178, Censo Escolar nº 23264080, e tem sede na Avenida João Pessoa, 6302, Bairro Damas, CEP: 60.425-682, nesta capital.

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA A ESTE CEE:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- documento comprobatórios da habilitação do diretor pedagógico e da secretária;
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio;
- corpo docente com as respectivas autorizações temporárias;
- Plano de Curso;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico.

Cláudio Roberto Furlanetto, licenciado em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar, registro nº 28244-MEC, é o responsável pela direção pedagógica. Amabelia Saraiva Silva Martins, bacharel em Farmácia, é a responsável pela Coordenação do curso. Responde pela Secretaria Escolar, Marta de Oliveira Freitas, registro nº 012691-SEDUC conforme documentação anexada ao processo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0055/2017

Cláudio Roberto Furlanetto, licenciado em Pedagogia e com especialização em Administração Escolar, registro nº 28244-MEC, é o responsável pela direção pedagógica. Amabelia Saraiva Silva Martins, bacharel em Farmácia, é a responsável pela coordenação do curso. Responde pela secretaria escolar Marta de Oliveira Freitas, Registro nº 012691-SEDUC.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a legislação vigente, e o Projeto Político Pedagógico está coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Colégio Elite.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

O curso enquadra-se no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, e sua organização curricular prevê três Módulos com carga horária de 1800 horas, das quais 1200 são destinadas às aulas teóricas e práticas e seiscentas ao estágio supervisionado.

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso Técnico em Farmácia:

MÓDULO I – Núcleo básico, com carga horária de duzentas horas de teoria/prática, sua conclusão é pré-requisito para cursar os Módulos II e III.

MODULO II – Com carga horária de seiscentas horas de teoria/prática, acrescida de quatrocentas de estágio que, somada à carga horária do Módulo I, confere certificação de Auxiliar de Farmácia.

MODULO III – Com carga horária de quatrocentas horas de teoria/prática, acrescida de duzentas de estágio que, somada às cargas horárias dos Módulos I e II, confere o diploma de Técnico em Farmácia.

NÚCLEO BÁSICO – MÓDULO I – 200 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Organização do processo de trabalho I	Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	15	-	-
	Relações humanas e Psicologia Aplicada à Saúde	15	-	-
	Políticas Públicas de Saúde	20	-	-
Educação para o autocuidado	Educação para o autocuidado	24	06	-
	Primeiros Socorros	24	06	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0055/2017

Biossegurança nas ações de saúde	Microbiologia e Parasitologia Aplicada à Saúde	30	-	-
Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança do Trabalho	20	-	-
Apoio ao diagnóstico	Anatomia e Fisiologia Humana	30	10	-
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO I		178	22	-
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I		200		

NÚCLEO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – MÓDULO II – 1000 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Organização do processo do trabalho II	Informática Aplicada à Farmácia	20	20	-
	Organização da Estrutura Profissional	40	-	-
Introdução à Prática Farmacêutica	Assistência Farmacêutica	30	10	70
	Qualidade no Atendimento em Farmácia	30	20	70
	Técnica de Vendas	30	10	70
Conteúdos Farmacêuticos Específicos I	Patologia	50	10	-
	Toxicologia Geral	60	10	40
	Farmacologia I	60	20	40
	Farmacotécnica I	70	30	70
	Plantas e Medicamentos Fitoterápicos	60	20	40
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO II		450	150	400
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO II		1000		

NÚCLEO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – MÓDULO III – 600 HORAS				
BLOCO TEMÁTICO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (h/a)		
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO
Conteúdos Farmacêuticos Específicos II	Farmácia Hospitalar	70	20	80
	Farmacologia II	70	20	0
	Farmacotécnica II	70	20	80
	Controle de Qualidade de Medicamentos	40	25	40
	Empreendedorismo	40	25	0
CARGA HORÁRIA DO MÓDULO III		290	110	200
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO III		600		



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0055/2017

Conforme mencionado no Plano do Curso Técnico em Farmácia, para cumprimento do estágio supervisionado, o Colégio Elite celebrou convênio com as empresas: Farmácias Pague Menos, Prontocárdio – Pronto Atendimento Cardiológico S/S Ltda., Farmácia Santa Branca e Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza.

Ainda de acordo com o estabelecido no Plano de Curso, o estágio é obrigatório e tem as atividades orientadas pelos professores: Tamiris de Fátima Goebel de Souza, Tiago Lima Sampaio, Daisy Jereissati Barbosa Lima e Luana David do Carmo.

O corpo docente é formado por doze professores, sendo bacharéis, tecnólogo e especialistas. Todos apresentaram autorização temporária expedida pela Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR).

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Francisco Fábio Castelo Branco, mestre em Saúde Pública, graduado em Farmácia e especialista em Bioquímica Clínica. A Portaria de designação foi a nº 139, de 28 de outubro de 2016.

Segundo o avaliador: o curso Técnico em Eletrotécnica foi considerado “Bom” pelo avaliador, em todos os aspectos, com exceção da biblioteca; a justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos, os atributos, competências, habilidades, responsabilidade e a qualificação do perfil do profissional do Curso Técnico em Farmácia; “Bom” foi o conceito atribuído ao Plano de Curso; o corpo docente apresenta qualificação adequada, experiência e capacitação para atuar no curso proposto; todos os seis laboratórios de saúde e informática são de boa qualidade com uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas; as instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento; a biblioteca dispõe de funcionário treinado e tem sala para atendimento ao usuário. Não há sala para leitura. Existem cabines para estudo individual, videoteca, copiadora e computadores. O avaliador recomenda a ampliação do número de livros específicos na área de Farmácia. Ainda segundo sua avaliação, os recursos audiovisuais são adequados, e as sete salas de aula, seis laboratórios e banheiro do pavimento térreo possuem acessibilidade. Ele recomenda a instalação de rampa de acesso para o pavimento superior onde funcionam quatro salas de aula.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0055/2017

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções CNE/CEB nºs 04/1999 e 03/2008, aos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e 11/2008 e à Resolução CEC nº 413/2006.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Maria Jaqueline Holanda Gomes, e o relatório do avaliador, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado pelo Colégio Elite, nesta capital, até 31.12.2019, devendo essa instituição atender, até a nova solicitação de reconhecimento do curso de Farmácia, às recomendações do avaliador (ampliar o número de livros específicos da área e construir a rampa de acesso ao pavimento superior).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de fevereiro de 2017.

OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO

Relator

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE